



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 299, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no que diz respeito à construção de 72 sepulturas no Cemitério Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.075	449051000000	Obras e Instalações	01	6681	R\$ 156.000,00
TOTAL				R\$ 156.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.036	339030000000	Material de Consumo	01	6414	R\$ 6.500,00
2.060	339093000000	Indenizações e Restituições	01	6754	R\$ 28.500,00
2.036	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	6433	R\$ 9.500,00
2.204	339030000000	Material de Consumo	01	6476	R\$ 6.500,00
1.075	339030000000	Material de Consumo	01	6666	R\$ 6.000,00
1.075	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	6685	R\$ 1.000,00
2.069	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	6824	R\$ 10.000,00
2.076	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	6926	R\$ 10.000,00
2.080	335041000000	Contribuições	01	6592	R\$ 50.000,00
2.204	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	6491	R\$ 28.000,00
TOTAL				R\$ 156.000,00	



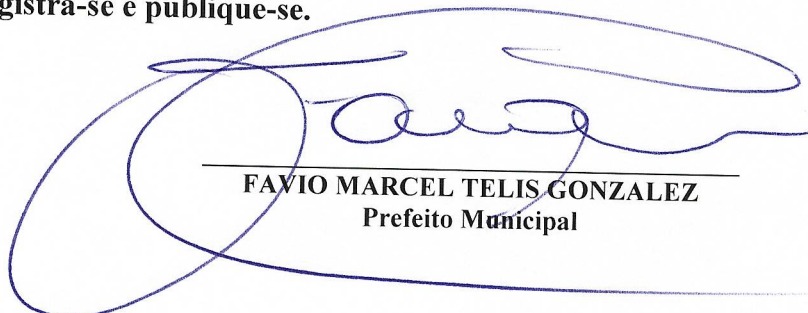
Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal